CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE DA VEREADORA **PRISCILA COSTA**

REQUERIMENTO Nº 4956/2025 /2025.

Requer a expedição de ofício para o **Fundação da Criança e da Família Cidadã (FUNCI)** para que se encaminhe informações oficiais sobre a aplicação, no âmbito do Município de Fortaleza, dos cinco eixos do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes, conforme diretrizes previstas na Lei nº 11.492/2024.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

A vereadora abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 141, II do Regimento Interno, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a expedição de ofício à **Fundação da Criança e da Família Cidadã (FUNCI),** solicitando as seguintes informações oficiais:

1) Como o Município de Fortaleza tem incorporado e aplicado os cinco eixos do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes de 2022, a saber:
   - Eixo 1 – Prevenção;
   - Eixo 2 – Atendimento;
   - Eixo 3 – Defesa e responsabilização;
   - Eixo 4 – Participação e mobilização social;
   - Eixo 5 – Estudos e pesquisas.
2) Quais ações concretas e programas municipais já existentes se enquadram em cada um dos eixos mencionados;
3) Se há plano municipal específico ou protocolo intersetorial para o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, alinhado aos referidos eixos;
4) Quais secretarias, conselhos e entidades da sociedade civil estão envolvidas na implementação dessas diretrizes no âmbito municipal;
5) Se há avaliações ou indicadores de resultados relativos à aplicação desses eixos no Maio Laranja ou ao longo do ano.

Tal requerimento visa permitir a esta Casa acompanhar o cumprimento da Lei nº 11.492/2024 e avaliar a efetividade das campanhas e mecanismos de proteção instituídos pelo Município no combate à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Ressalte-se que, nos termos do § 3º do art. 141 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, o não atendimento ao presente requerimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias importará obrigatoriamente em ciência ao autor para a adoção das providências legais e regimentais cabíveis.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

Priscila Bezerra da Costa

PRISCILA BEZERRA DA COSTA
Vereadora – PL

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
14 MAI 2025
SERVIDOR

Rua Thompson Bulcão, 830 - Luciano Cavalcante
CEP- 60810-640 - Fone: (85) 3444.8300